

RESOLUÇÃO Nº. 008/2009

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 32/07 (DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES MARCOS SOTILLE DAMACENO - PRESIDENTE, PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA - 1º VICE-PRESIDENTE E PAULO DILETO BEBBER - 1º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Primeiro do art. 7º, da Resolução nº. 32/07, de 24/12/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

Parágrafo único: A designação do responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo caberá ao Presidente da Câmara Municipal, com Função Gratificada, com mandato coincidente com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual e será exigido curso superior na área de Administração ou Ciências Contábeis, bem como possuir registro regular no órgão representativo da classe e curso de Controle Interno.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2009.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 14 de maio de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente